



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>14</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>16</u> / <u>05</u> / <u>22</u>	

REQUERIMENTO Nº 129/2022

Solicita informações relacionadas a aquisição de medicamentos por parte da Administração Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Orçamento do Município para o ano de 2022 teve sua receita estimada em R\$375.615.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e quinze mil reais), conforme fixado através da Lei Municipal nº 5.353, de 13/12/2021.

Segundo estabelecido através da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2002, os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Em nosso Município a despesa estimada para a área da Saúde, foi fixada, também pela Lei Municipal nº 5.353/2021, no valor de R\$69.086.500,00 (sessenta e nove milhões, oitenta e seis mil e quinhentos reais), portanto, acima do mínimo exigido pela legislação.

Somente pelos números vê-se que, assim como em todos os Municípios brasileiros, uma grande parcela dos recursos arrecadados pela cidade é empenhada na área de Saúde, mas mesmo assim esse é um dos setores que mais conta com reclamações por parte da população, o que é amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

As reclamações em relação à área da Saúde são as mais variadas possíveis e não se relacionam somente com a falta de recursos, mas também com seu mau uso, já que é bem comum depararmos com notícias de superfaturamento de medicamentos e insumos médicos, desvio de verbas, contratação de falsos médicos ou de médicos que não cumprem os plantões, entre diversas outras falcatruas que acabam por prejudicar a população que tanto necessita desse serviço.

Cabe, portanto, ao Vereador, em estrita consonância com sua inerente função fiscalizadora, verificar de que modo vem sendo efetuados os gastos pela Administração Municipal, nesse caso em relação à área da Saúde, de modo que os recursos financeiros, ainda que não suficientes para todas as demandas, sejam investidos com respeito e eficiência.

Posto isto, Clovis Antonio Ocuma, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. De quem é a responsabilidade pela elaboração da lista de medicamentos utilizados na rede municipal de saúde?
2. Encaminhar a lista de medicamentos utilizados na rede municipal de saúde.
3. Encaminhar cópia de todas as notas fiscais relativas à aquisição de medicamentos pela atual Administração, no período de 01/01/2021 até 30/04/2022.
4. Encaminhar cópia de todos os contratos e atas de registro de preços relacionadas a aquisição de medicamentos no período de 01/01/2021 à 30/04/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Informar quanto foi gasto, desde o início da gestão, na aquisição de medicamentos de alto custo.

6. Encaminhar cópia de todas notas fiscais referentes à aquisição de medicamentos de alto custo. (do início da gestão até a presente data).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de maio de 2022.

CLOVIS ANTONIO OCUMA
CLOVIS DA FARMÁCIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 11/05/2022 - 15:57 6240/2022 /cmj-